Lei nº 1265/77

DÁ NOVA DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA DE DIVINÓPOLIS.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada "Avenida Paraná" a antiga Avenida Álvares de Azevedo, que tem seu inicio apôs a linha férrea da V.F.C.O., e vai a caixa d'água no Bairro São José.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 02 de fevereiro de 1977.

Assina: Fábio Botelho Notini - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Diário do Oeste - nº 2254 de 06/02/1977